



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 053/2025/SAOR/SINFRA-MT

Processo Administrativo nº: SINFRA-PRO-2025/09187

Órgão: SAOR/SINFRA-MT

Número da Unidade Orçamentária: 25101

Unidade Administrativa Demandante: Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias (SAOR)

I. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar a melhor solução para supri-la no mercado, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Sem atividades de conservação / manutenção, preventivas periódica e corretivas rotineiras, as rodovias pavimentadas do Estado de Mato Grosso não oferecem segurança viária, o que pode incorrer em riscos aos usuários destas rodovias. Desta forma, há de se manter estas rodovias em condições mínimas e aceitáveis de trafegabilidade.

II. OBJETO DO ESTUDO E ESPECIFICAÇÕES GERAIS

O projeto em questão trata-se de um Serviço de Engenharia para Execução de Microrrevestimento Asfáltico a Frio com emulsão modificada com polímero com espessura de 0,8 cm para Manutenção da Malha Rodoviária Estadual Pavimentada do Estado de Mato Grosso; para as Regiões 11 (onze) e 12 (doze) identificada como Lote Único (Rodovias MT-020, MT-244, MT-453 e MT-483). Os trechos rodoviários estão caracterizados no Item II.1.

A necessidade de contratação destes serviços, tem importância relevante para as atividades desenvolvidas nestas regiões. Estas atividades dependem das rodovias em bom estado de conservação para o trânsito no atendimento das suas demandas de insumo e escoamento das produções.

As quantidades a serem contratadas foram levantadas a partir da verificação “in loco” das necessidades a serem supridas, de modo a se manter as rodovias bem conservadas.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 - Cuiabá - Mato Grosso

1 mt.gov.br



Assinado com senha por ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / UNIGEP - 12/09/2025 às 11:09:59, GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA - SUPERINTENDENTE / SUEF VI - 12/09/2025 às 11:13:53 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30424261-7280 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30424261-7280>



SINFRA/DIC/2025/69315A

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística



II.1. LOCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

Configura-se na Manutenção da Malha Rodoviária Estadual, para execução de Microrrevestimento Asfáltico a Frio, as seguintes rodovias e trechos pertencentes as Regiões 11 e 12:

• Execução de Microrrevestimento Asfáltico a Frio – 1ª Camada

S.R.E.	Região / Rodovia	Início do trecho	Fim do trecho	Extensão (m)	Largura Pista (m)	Área (m²)	Município
483EMT0020	Região 12 MT-483	Entr. MT-130 (PU Rondonópolis)	Entr. MT-270 (PU Rondonópolis) (UFMT)	5.960,000	9,50	56.620,000	Rondonópolis
020EMT0210 (Parcial)	Região 11 MT-020	13º 59' 42,45" / 53º 23' 19,27"	Rio Culene (Div. Paranatinga / Campinápolis)	15.000,000	9,000	135.000,000	Paranatinga
244EMT0010	Região 11 MT-244	Fim da Pavimentação	Entr. BR-251 (B) / MT-251 (B)	49.600,000	9,500	471.200,000	Campo Verde
244EMT0017	Região 11 MT-244	Entr. BR-251 (B) / MT-251 (B)	Entr. MT-251 (A)	650,000	9,500	6.175,000	Campo Verde
244EMT0020	Região 11 MT-244	Entr. MT-251 (A)	Div. Campo Verde / Chapada dos Guimarães	4.650,000	9,500	44.175,000	Campo Verde
453EMT0085	Região 11 MT-453	Início da Pavimentação	Entr. MT-486	10.540,000	9,000	94.860,000	Primavera do Leste
SUB-TOTAL (1ª Camada)				133.550,000	-	808.030,000	

• Execução de Microrrevestimento Asfáltico a Frio – 2ª Camada

S.R.E.	Região / Rodovia	Início do trecho	Fim do trecho	Extensão (m)	Largura Pista (m)	Área (m²)	Município
020EMT0210 (Parcial)	Região 11 MT-020	13º 59' 42,45" / 53º 23' 19,27"	Rio Culene (Div. Paranatinga / Campinápolis)	15.000,000	7,000	105.000,000	Paranatinga
SUB-TOTAL (2ª Camada)				62.150,000		105.000,000	

II.2. NATUREZA E FINALIDADE DO OBJETO CONTRATUAL

Considerando o dever institucional desta Secretaria na conservação / manutenção da malha rodoviária estadual, bem como manter as adequadas condições de trafegabilidade, a contratação de empresa destinada a execução destes serviços buscará a solução mais viável para resolução do problema, conforme será demonstrado neste documento.

Além dos benefícios diretos referentes a contratação proposta, tais como a prevenção da necessidade de investimentos futuros com a reconstrução do segmento; também podemos atingir benefícios indiretos, tais como a economia logística para a sociedade, além da integração de uma importante região produtora ao restante do Estado.

O Serviço de Execução de Microrrevestimento Asfáltico a Frio nas Rodovias Pavimentadas nas regiões em questão, é caracterizado como **serviço comum de engenharia** visto que: i) os serviços a serem executados não são dependentes de tecnologia sofisticada e de domínio restrito; ii) existem contratações similares feita pela Administração Pública, em execução ou concluídas; iii) os métodos construtivos, equipamentos e materiais utilizados para sua feitura são frequentemente empregados; iv) os padrões de desempenho e qualidade são aferidos através de especificações técnicas usuais (entre estas destaca-se as elaboradas pelo DNIT); v) existem diversas empresas aptas a se habilitarem no certame licitatório.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 - Cuiabá - Mato Grosso

2 mt.gov.br



Assinado com senha por ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / UNIGEP - 12/09/2025 às 11:09:59, GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA - SUPERINTENDENTE / SUEF VI - 12/09/2025 às 11:13:53 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação. Documento Nº: 30424261-7280 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30424261-7280>



SINFRADIC202569315A

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística



III. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO DESTE DOCUMENTO

As informações contidas no presente estudo poderão estar disponíveis para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas na forma da Lei nº 12.527/2011.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade do Serviço de Execução de Microrrevestimento Asfáltico a Frio nas Rodovias das Regiões 11 e 12 (Lote Único, conforme especificado no item II.1) é garantir a melhoria de qualidade de trafegabilidade proporcionando melhor fluidez, aumento da capacidade de suporte da via, segurança e conforto do usuário, tanto do tráfego de passagem quanto do tráfego local, principalmente do escoamento da produção agrícola e de pecuária de corte e leiteira, além de propiciar o fomento do turismo da região.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A atual contratação está alinhada com o Planejamento da Administração, que será inserido na atualização do Plano de Contratações Anual e se justifica por estar abarcada pelo Plano Trabalho Anual 2025.

Também importa informar que a contratação pretendida está também alinhada com o “Programa Mais MT”. Este programa foi lançado pelo Governo do Estado de Mato Grosso em 28 de outubro de 2020 e regulamentado através do Decreto nº 829 em 22 de fevereiro de 2021.

O “Mais MT” se trata de um amplo programa de investimentos públicos em obras e ações que objetivam atender todas as regiões do Estado de Mato Grosso, proporcionando melhor qualidade de vida aos mato-grossenses, além de gerar emprego e renda. O eixo de infraestrutura é o que concentra o maior volume de investimentos do Programa Mais MT no Estado e compreende:

- I. Melhorar a malha rodoviária estadual, com novas pavimentações, restauração e conservação de rodovias;
- II. Construir pontes de concreto de pequeno, médio e grande porte;
- III. Promover a concessão de 2.000km (dois mil quilômetros) de rodovias estaduais;
- IV. Implantar o Programa Mato Grosso Iluminado com o auxílio dos municípios, para adequar a iluminação pública em LED;
- V. Melhorar a infraestrutura dos aeroportos do Estado de Mato Grosso.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 - Cuiabá - Mato Grosso

3 mt.gov.br



Assinado com senha por ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / UNIGEP - 12/09/2025 às 11:09:59, GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA - SUPERINTENDENTE / SUEF VI - 12/09/2025 às 11:13:53 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação. Documento Nº: 30424261-7280 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30424261-7280>



SINFRADIC202569315A

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço de engenharia será executado por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

O objeto a ser contratado possui escopo predefinido terá como prazo de execução previsto de 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias para o Lote Único, de acordo com o cronograma físico financeiro observado no orçamento (vide Anexo V).

A presente contratação adotará como regime de execução a **empreitada por preço unitário** (art. 6º, inciso XXVIII, da Lei 14.133/2021), o que se justifica por se tratar de Serviço de Engenharia para Execução de Microrrevestimento Asfáltico a Frio com espessura de 0,8cm; cuja execução, por este regime, permite um melhor controle por parte da fiscalização na realização das medições, visto que as quantidades podem ser mensuradas por unidade de medida, de modo que o valor total do contrato será o resultante da multiplicação do preço unitário pela quantidade e tipos de serviços contratados. Esta escolha se torna factível, também para melhor mensuração dos valores em possíveis alterações de projeto, evitando ônus ao erário público.

A modalidade da Licitação será a **Concorrência Eletrônica**, que tem a natureza de obra de engenharia, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XII, da Lei nº 14.133/2021, que justifica a escolha por esta modalidade.

O critério de julgamento da licitação será o de **Menor Preço**.

No projeto foram apresentados os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, assegurando a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, possibilitando a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

Os requisitos abaixo foram cuidadosamente avaliados, não havendo especificações capazes de macular o caráter competitivo da seleção.

3.1. Requisitos técnicos da contratação

Para correta execução do objeto devem ser observados os seguintes requisitos:

- a) Os serviços a serem executados, deverão abraçar as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas;

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 - Cuiabá - Mato Grosso

4 mt.gov.br



Assinado com senha por ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / UNIGEP - 12/09/2025 às 11:09:59, GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA - SUPERINTENDENTE / SUEF VI - 12/09/2025 às 11:13:53 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30424261-7280 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30424261-7280>



SINFRADIC202569315A

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

- b) A metodologia executiva a ser adotada, deverá estar em conformidade com as normas técnicas vigentes;
- c) A definição do orçamento e do prazo de execução dos serviços, estão delineados na planilha orçamentária e no cronograma físico-financeiro, visualizados no projeto;
- d) Deverá ser apresentado comprovação de aptidão técnica, consistente, pela apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico Profissional;
- e) Deverá ser apresentado, por parte da contratada, Atestado de Capacidade Técnico Operacional, comprovando a realização de serviços com características similares ao objeto a ser contratado;
- f) A avaliação técnica profissional e técnica operacional descritos abaixo foram definidos em observância à Instrução Normativa (IN) nº 108/MT de 01/02/2008 e, na Instrução Normativa nº 58/DNIT SEDE de 17/09/2021, conforme segue:
- Para efeito de Capacidade Técnico Profissional, serão exigidos itens de serviços idênticos àqueles pontuados para a Capacidade Técnico Operacional, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos (IN nº 58/DNIT/SEDE, Art. 2º).
 - A exigência de Capacidade Técnica Operacional se restringe:
 - I) Ao item de maior relevância global (são aqueles que constituem o escopo da licitação, representando o “objeto final licitado” ou a “obra em sua totalidade”, tais com a “extensão total pavimentada” - IN nº 58/DNIT/SEDE, Art. 4º § 1º).
 - II) Aos itens de maior relevância técnica e financeira contidas no objeto a ser licitado (curva ABC), em número máximo de 8 (oito) itens, e não superior a 50% (cinquenta por cento) das quantidades licitadas para o serviço específico (IN nº 58/DNIT SEDE, Art. 4º e IN nº 108/MT, Art. 1º). Os itens de serviço de maior relevância técnica e financeira são aqueles que constem do objeto licitado em valor igual ou superior a 4% (quatro por cento) do orçamento total do objeto (IN nº 58/DNIT/SEDE, Art. 4º, § 2º e IN nº 108/MT, Art.2º).
 - Será vedado o somatório de atestados, para o atendimento dos itens de “maior relevância global” e / ou aos de “maior relevância técnica contidas no objeto a ser licitado”.
 - Esta restrição, para “maior relevância global”, se justifica: De acordo com o Acordão nº 2.760/2012 - Plenário, “quando o aumento de quantitativos do serviço acarretar, incontestavelmente, o aumento da complexidade técnica do objeto ou uma desproporção entre as quantidades e prazos para a sua execução, capazes de ensejar maior capacidade

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 - Cuiabá - Mato Grosso

5 mt.gov.br



Assinado com senha por ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / UNIGEP - 12/09/2025 às 11:09:59, GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA - SUPERINTENDENTE / SUEF VI - 12/09/2025 às 11:13:53 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação. Documento Nº: 30424261-7280 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30424261-7280>



SINFRA/DIC/2025/69315A

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

operativa e gerencial da licitante e de potencial comprometimento acerca da qualidade ou da finalidade almejada na contratação da obra ou serviço”.

- **Exigência de Capacidade Técnica Operacional**
Item I - Maior relevância global mínimo a ser comprovada:

Lote	Área Viária do Lote (m²) para execução de MicroRevestimento (1ª e 2ª camada)	Área Viária a ser comprovada (m²) para execução de MicroRevestimento (1ª e 2ª camada)
Lote Único	913.030,00	456.515,00

3.2. Requisitos de sustentabilidade

A empresa contratada deverá utilizar na execução dos serviços as boas práticas de sustentabilidade ambiental, respeitando-se, dentre outros, os critérios ambientais indicados abaixo:

- Uso produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações da ANVISA.
- Implementação de um programa de treinamento de seus empregados visando o uso racional de consumo de energia elétrica e água, bem como redução de resíduos sólidos.
- Sempre que possível, fazer uso de energia renovável.
- Classificação e destinação adequada dos resíduos recicláveis produzidos durante a execução dos serviços. Especificamente para papéis e latas de alumínio deve-se contatar as Associações e/ou Cooperativas locais de catadores de materiais recicláveis.
- Práticas de redução de consumo de papel, utilizando o padrão frente-verso na impressão de relatórios e outros documentos, bem como utilize a fonte ecológica recomendada pela Advocacia Geral de União, disponível no endereço eletrônico: www.agu.gov.br/econfont.
- Adoção de uso preferencialmente de papel não clorado na impressão de documentos e relatórios.
- Adoção de práticas de substituição de copos descartáveis por copos definitivos.
- Adoção de prática de destinação final das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo a Resolução CONAMA Nº 257/1999.
- Atendimento aos padrões indicados pela Resolução CONAMA Nº 20/1994 quando da aquisição e utilização de equipamentos de limpeza que gerem ruídos em seu funcionamento.
- Adoção e promoção de medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, além de fornecimento de equipamentos de proteção individuais – EPI's necessários, tais como óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados,

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 - Cuiabá - Mato Grosso

6mt.gov.br



Assinado com senha por ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / UNIGEP - 12/09/2025 às 11:09:59, GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA - SUPERINTENDENTE / SUEF VI - 12/09/2025 às 11:13:53 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30424261-7280 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30424261-7280>



SINFRADIC202569315A

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

protetores auriculares, etc., fiscalizando e zelando para que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades físicas.

- Consideração nas pesquisas de preços para aquisições e serviços contemplados no escopo da contratação, empresas que tenham certificação ambiental.
- Estímulo à troca de informações entre as equipes envolvidas por meio de ferramentas digitais e/ou virtuais.

3.3. Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Decreto Estadual nº 1.525/2022 – Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso;
- c) Normas da ABNT, Especificações de Serviço e Normas do DNIT, e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;
- d) Instrução Normativa nº 58/DNIT SEDE, de 17 de setembro de 2021.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos dos serviços correlacionados ao objeto a ser licitado estão detalhados no Anexo V – Orçamento – Regiões 11 e 12 (Lote Único), com nível de precisão adequado, para caracterizar a execução dos serviços pretendida, possibilitando a elaboração dos custos, em conformidade com as Normas, Procedimentos, Instruções e Especificações de Serviços e, Manuais Técnicos em vigor do DNIT e normas técnicas da ABNT.

As quantidades estimadas foram dimensionadas de forma a recuperar em caráter de urgência segmentos que oferecem risco iminente à segurança do tráfego, que possam ocasionar prejuízos a administração pelo encarecimento de sua recuperação caso sejam postergadas essas ações e respeitando a disponibilidade orçamentária para essa atividade.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Visando a melhor solução, esta área técnica apresenta abaixo as possíveis intervenções para resolver a problemática apresentada:

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 - Cuiabá - Mato Grosso

7mt.gov.br



Assinado com senha por ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / UNIGEP - 12/09/2025 às 11:09:59, GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA - SUPERINTENDENTE / SUEF VI - 12/09/2025 às 11:13:53 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação. Documento Nº: 30424261-7280 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30424261-7280>



SINFRADIC202569315A

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Solução 01: Solução sem Contratação, com utilização de servidor para prestar o serviço, aluguel de equipamentos e a compra do material necessário para a realização do serviço.

Descrição: Esta solução se caracteriza por oficialmente ou informalmente designar servidores para o reparo e manutenção do segmento rodoviário. Esta solução demanda a existência de compatibilidade dentre as atribuições estabelecidas no cargo a qual se pretende se utilizar sob pena de incorrer em desvio de função. Para as conservações corretivas, teria que realizar uma licitação para compra dos materiais necessários e também para o aluguel dos equipamentos.

Incompatibilidade: Conforme citado anteriormente, a realização de serviços dessa natureza exige a intervenção de profissionais especializados, inexistentes no quadro funcional desta autarquia, afastando desta maneira a solução interna da demanda uma vez que sequer há previsão de contratação, que deveria ser por meio de concurso público, de servidores capacitados ao fim e que hoje, tanto em efetivo total quanto em determinadas funções, esta Secretaria não dispõe de pessoal para o cumprimento desta alternativa. Para cada demanda teria que realizar uma licitação, sendo que muitas dessas demandas são emergenciais e corretivas, muitas vezes sem ter tempo hábil para aguardar a compra. Também observamos que os equipamentos deveriam ser alugados, trazendo para a Autarquia a responsabilidade pela manutenção destes, bem como, os riscos de improdutividade inerentes aos serviços, podendo onerar sobremaneira a manutenção em questão, ao arrepio dos interesses da Administração.

Solução 02: Realização de Contratação de Mão de Obra em regime de Cessão na jornada semanal de 40 horas, aluguel de equipamentos e a compra do material necessário para a realização do serviço.

Descrição: Contratação de mão de obra especializada, através de realização de licitação, de forma a contemplar as necessidades identificadas. A característica principal desta solução é a disponibilização da mão-de-obra à parte CONTRATANTE sob o regime de Cessão de mão de obra. Para esta alternativa também seria necessária a compra de materiais via processo licitatório e dos equipamentos a serem alugados.

Incompatibilidade: Como a natureza da conservação e reparo da rodovia é esporádica e a demanda, o profissional passará uma grande parte do tempo ocioso. Além disso, a cessão de mão de obra o órgão, traz exigências como designação de servidores qualificados para fiscalização de serviços terceirizados de mão de obra exclusiva, demandando tempo para fins de verificação quanto a regularidade da contratada, acerca das obrigações trabalhistas e previdenciárias, evitando assim a responsabilização da Autarquia, por possíveis causas trabalhistas. Conforme o caso anterior, referente aos materiais e equipamentos necessários, para cada demanda teria que realizar uma licitação, sendo que muitas dessas demandas são emergenciais e corretivas, muitas vezes sem ter tempo hábil para aguardar a

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 - Cuiabá - Mato Grosso

8.mt.gov.br



Assinado com senha por ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / UNIGEP - 12/09/2025 às 11:09:59, GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA - SUPERINTENDENTE / SUEF VI - 12/09/2025 às 11:13:53 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação. Documento Nº: 30424261-7280 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30424261-7280>



SINFRA/DIC202569315A

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

compra. Também observamos que os equipamentos deveriam ser alugados, trazendo para a Autarquia a responsabilidade pela manutenção destes, bem como, os riscos de improdutividade inerentes aos serviços, podendo onerar sobremaneira a manutenção em questão, contrário ao princípio da eficiência.

Solução 03: Realização de Contratação de Empresa Especializada.

Descrição: Contratação de empresa especializada, através de realização de licitação, que deverá comprovar capacitação técnica para prestar os serviços solicitados conforme a demanda, se encarregando a mesma de fornecer a mão de obra, materiais e equipamentos necessários, sendo a mesma remunerada de acordo com os quantitativos executados.

Compatibilidade: O serviço será realizado sob demanda, de maneira imediata, minimizando os impactos ao bom funcionamento da conservação e mitigando os riscos tanto para os usuários quanto para a administração.

Mediante opções acima, torna-se evidente que a **Solução 03 possui maior vantajosidade** para a autarquia, de forma a propiciar os serviços necessários para atender as necessidades dos usuários com menores custos e onerosidades para a administração.

Justificativa da Adoção de Microrrevestimento, nas rodovias objeto de contratação

O serviço proposto tem como objetivo sanar os principais defeitos superficiais em pontos específicos das rodovias em questão; reduzir o volume de serviços de tapa-buraco e melhorar as condições de conforto e segurança da malha rodoviária.

Dessa forma, considerou-se a execução do serviço proposto com critérios distintos, de acordo com o histórico de intervenções anteriores e o estado atual do pavimento:

i) Segmentos sem intervenções significativas até 2021

- Para os trechos que, de alguma forma, não passaram por intervenções de restauração e/ou revitalização antes do ano de 2021, foi considerado a execução em 02 (duas) camadas de Microrrevestimento. Essa decisão se fundamenta na necessidade de compensar a ausência de intervenções recentes e garantir maior durabilidade e eficiência estrutural ao pavimento, considerando o desgaste acumulado ao longo do tempo.

ii) Segmentos com intervenções realizadas após 2021

- Para os trechos que receberam serviços de pavimentação, restauração e/ou revitalização após o ano de 2021, mas que apresentam perda de eficiência no Tratamento Superficial Duplo (TSD),

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 - Cuiabá - Mato Grosso

9 mt.gov.br



Assinado com senha por ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / UNIGEP - 12/09/2025 às 11:09:59, GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA - SUPERINTENDENTE / SUEF VI - 12/09/2025 às 11:13:53 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30424261-7280 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30424261-7280>



SINFRADIC202569315A

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

considerou-se pela aplicação de 01 (uma) camada de Microrrevestimento. Essa abordagem é justificada pelo fato de que tais segmentos já possuem intervenções recentes, exigindo apenas uma camada adicional para restaurar a funcionalidade e prolongar a vida útil do pavimento.

As quantidades foram dimensionadas de forma a recuperar em caráter de urgência segmentos que oferecem risco iminente à segurança do tráfego, que possam ocasionar prejuízos a administração pelo encarecimento de sua recuperação caso sejam postergadas essas ações e respeitando a disponibilidade orçamentária para essa atividade.

A contratação para a execução do serviço de Microrrevestimento Asfáltico, como parte de uma estratégia de manutenção preventiva e corretiva em rodovias, possibilitará:

- Prevenção de degradação: Impede que pequenos defeitos (como fissuras e trincas) evoluam para problemas maiores, preservando a estrutura do pavimento;
- Melhoria da aderência: Restaura a macrotextura do pavimento, melhorando a aderência dos pneus ao asfalto, o que aumenta a segurança, especialmente em condições de chuva;
- Economia: É uma solução econômica em comparação com a substituição completa da camada de asfalto, prolongando a vida útil do pavimento com menor custo;
- Rápida execução: A técnica é de rápida aplicação e o pavimento pode ser liberado para o tráfego em pouco tempo, minimizando transtornos para os usuários;
- Impermeabilização: Ajuda a impermeabilizar a superfície do pavimento, evitando a infiltração de água e, conseqüentemente, a deterioração da camada asfáltica por ações de água e variações de temperatura;
- Correção de irregularidades: Além de prevenir problemas futuros, ele corrige pequenas imperfeições na superfície do pavimento, deixando-o mais uniforme e suave.

Justificativa da Não Adoção de Outras Soluções

A escolha da solução técnica para a restauração de rodovias deve considerar fatores como eficiência técnica, custo-benefício, e impacto no prazo de execução, garantindo que a alternativa adotada seja a mais adequada às condições específicas da obra.

Nesse sentido, justificamos a não utilização das soluções de Tratamento Superficial Duplo (TSD) e de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) pelos seguintes motivos:

1. Custo elevado;
 - Ambas as alternativas, TSD e CBUQ, representam soluções mais onerosas em comparação à solução escolhida.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 - Cuiabá - Mato Grosso

10mt.gov.br



Assinado com senha por ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / UNIGEP - 12/09/2025 às 11:09:59, GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA - SUPERINTENDENTE / SUEF VI - 12/09/2025 às 11:13:53 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação. Documento Nº: 30424261-7280 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30424261-7280>



SINFRADIC202569315A

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

- O Tratamento Superficial Duplo (TSD), apesar de ser uma técnica eficiente para pavimentos de baixo tráfego, possui custos associados à necessidade de materiais específicos e maior dependência de condições climáticas favoráveis para sua aplicação.
 - O Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), embora amplamente utilizado em pavimentações de maior demanda estrutural, apresenta custos elevados tanto na aquisição quanto na aplicação, considerando o transporte de materiais e a necessidade de equipamentos e mão de obra especializada.
2. Maior tempo de execução;
- O TSD requer condições climáticas adequadas para aplicação e cura, o que pode prolongar o cronograma em regiões com instabilidade climática.
 - O CBUQ exige etapas de produção, transporte e compactação que demandam maior tempo de execução, impactando diretamente no prazo de entrega da obra e na liberação do tráfego na rodovia.
3. Adequação ao tráfego local e condições operacionais;
- A análise do volume de tráfego, das cargas atuantes e das características geométricas da rodovia indicaram que soluções como TSD e CBUQ excedem os requisitos técnicos para a restauração deste segmento, tornando-as excessivas e desnecessárias.
 - A solução adotada apresenta desempenho adequado às condições locais, atendendo aos requisitos técnicos e normativos sem incorrer em sobrecusto ou prolongamento do cronograma.
4. Otimização de Recursos Públicos;
- Considerando a necessidade de eficiência na aplicação de recursos, as soluções TSD e CBUQ não se mostraram economicamente viáveis para este contexto. A solução escolhida permite otimizar a relação custo-benefício, atendendo aos objetivos do projeto sem comprometer a qualidade e a segurança do pavimento restaurado.
- Portanto, a escolha da solução em **Microrrevestimento** é menos onerosa e mais ágil, não compromete a qualidade técnica da obra, garantindo o atendimento às necessidades das rodovias em questão, respeitando os princípios da economicidade e eficiência na gestão de recursos públicos.

5.1. Audiência ou consulta pública

Não há necessidade de realizar audiência e/ ou consulta pública, pois trata-se de serviço comum de engenharia “Contratação do Serviço de Engenharia para Execução de Microrrevestimento
Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 - Cuiabá - Mato Grosso

11 mt.gov.br



SINFRA/DIC/2025/69315A



Gov^o de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Gov^o do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Asfáltico a Frio para Manutenção da Malha Rodoviária Estadual Pavimentada nas Regiões 11 e 12 (Lote Único)”, a serem executadas em trecho de rodovias já implantadas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos foram determinados pelo levantamento e as necessidades locais para Execução de Microrrevestimento Asfáltico a Frio na Manutenção da Malha Rodoviária Estadual Pavimentada - Regiões 11 e 12 (Lote Único). Os preços unitários adotados, foram os do DNIT / SICRO. As especificações dos serviços, obedecerão às normativas do DNIT. O orçamento foi elaborado baseado nas normativas vigentes da SINFRA e DNIT.

O Resumo dos Preços, relacionado ao Lote Único estão estabelecidos no quadro abaixo:

Lote Único: Execução do Serviço de Microrrevestimento Asfáltico a Frio

Resumo Planilha Orçamentária					
Base de Preço: SICRO: out-24					
ANP: out-24					
Extensão Total (km): 86,40					
BDIs adotados: Sem Desoneração Com Desoneração					
Serviços Gerais: 30,50% 37,17%					
Materiais Betuminosos: 15,00% 21,24%					
Transp. de Mat. Betum.: 15,00% 21,24%					
Item	Descrição	SEM DESONERAÇÃO		COM DESONERAÇÃO	
		RELAÇÃO (%)	VALOR	RELAÇÃO (%)	VALOR
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1,78%	R\$ 251.249,10	1,64%	R\$ 242.266,32
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	0,43%	R\$ 60.946,75	0,43%	R\$ 63.426,84
3	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,15%	R\$ 303.818,08	2,15%	R\$ 316.801,08
1ª CAMADA					
4	CONSERVAÇÃO	16,73%	R\$ 2.359.447,60	16,50%	R\$ 2.432.170,30
5	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO	51,25%	R\$ 7.229.608,12	51,70%	R\$ 7.621.892,59
6	TRANSPORTE PARA CONSERVAÇÃO	14,58%	R\$ 2.056.557,79	14,50%	R\$ 2.137.081,34
2ª CAMADA					
7	CONSERVAÇÃO	2,17%	R\$ 306.600,00	2,14%	R\$ 316.050,00
8	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO	6,66%	R\$ 939.458,67	6,72%	R\$ 990.434,47
9	TRANSPORTE PARA CONSERVAÇÃO	4,24%	R\$ 598.538,27	4,22%	R\$ 621.386,93
Custo Total		100,00%	R\$ 14.106.224,38	100,00%	R\$ 14.741.509,87
Custo por Quilômetro			R\$ 163.266,48		R\$ 170.619,32

O valor total estimado para Execução do Serviço de Microrrevestimento Asfáltico a Frio – Lote Único é de R\$ 14.106.224,38 (quatorze milhões, cento e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), data base: outubro / 2024, sem desoneração.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os serviços a serem contratados tem por escopo manter o padrão rodoviário do segmento, destinados a evitar a ocorrência de defeitos, objetivando o perfeito estado de funcionamento e conservação do patrimônio público conforme especificado nos manuais, instruções de serviço e normas técnicas específicas.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 - Cuiabá - Mato Grosso

12 mt.gov.br



Assinado com senha por ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / UNIGEP - 12/09/2025 às 11:09:59, GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA - SUPERINTENDENTE / SUEF VI - 12/09/2025 às 11:13:53 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação. Documento Nº: 30424261-7280 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30424261-7280>



SINFRADIC202569315A

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

O objeto está composto pelos serviços previstos no Anexo I (Informações Complementares) e no Anexo V – Orçamento, que contempla o detalhamento dos quantitativos e preços estimados, além de todas as especificações.

Todos os serviços elencados deverão seguir fielmente as Normas Técnicas vigentes e Especificações de Serviços do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, devidamente atualizadas.

As intervenções deverão manter o padrão de qualidade e apresentar a melhor prática executiva, com elementos que apresente vantagens para a contratação e com a caracterização devidamente detalhada no Termo de Referência.

A disponibilidade adequada e a qualidade das equipes a serem mobilizadas, envolvendo os colaboradores que as integram, veículos, equipamentos utilizados e materiais aplicados são elementos fundamentais para o sucesso da manutenção funcional destas rodovias.

7.1. Localização e fotos das rodovias objeto de contratação

Mapa de Situação – Lote Único – Região 11 (MT-020, MT-244 e MT-453) e Região 12 (MT-483)



Trechos S.R.E. – Região 11 (MT-020, MT-244 e MT-453) e Região 12 (MT-483)

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

13 mt.gov.br



Assinado com senha por ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / UNIGEP - 12/09/2025 às 11:09:59, GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA - SUPERINTENDENTE / SUEF VI - 12/09/2025 às 11:13:53 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação. Documento Nº: 30424261-7280 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30424261-7280>



SINFRADIC202569315A

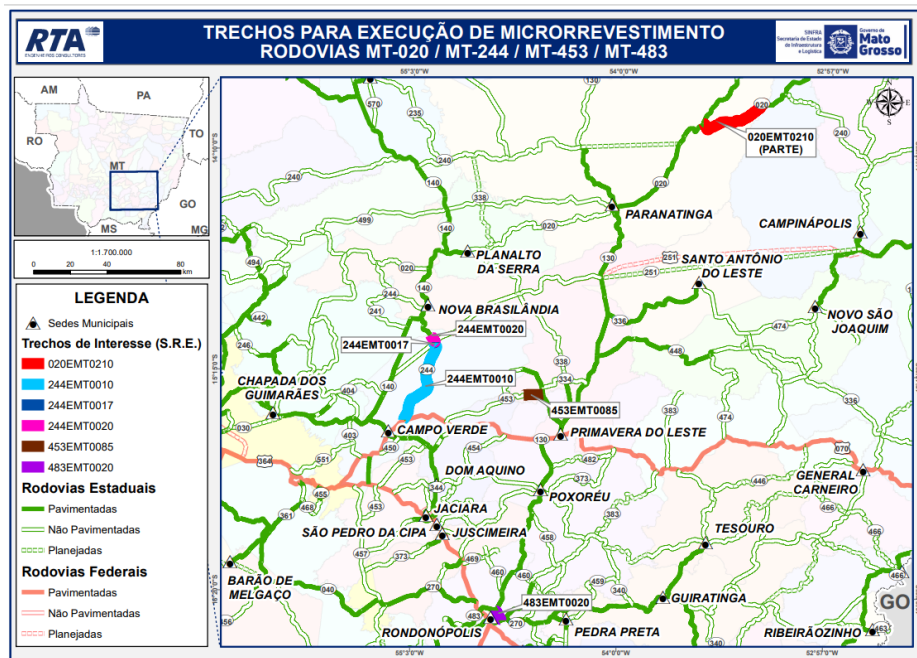
SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística



Relatório fotográfico – Lote Único – Região 12 (MT-483)



Relatório fotográfico – Lote Único – Região 11 (MT-020)

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

14 mt.gov.br



Assinado com senha por ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / UNIGEP - 12/09/2025 às 11:09:59, GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA - SUPERINTENDENTE / SUEF VI - 12/09/2025 às 11:13:53 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação. Documento Nº: 30424261-7280 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30424261-7280>



SINFRA/DIC/2025/69315A





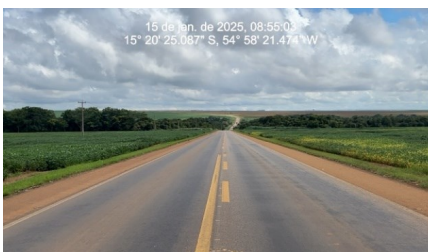
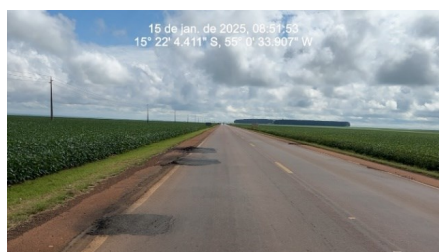
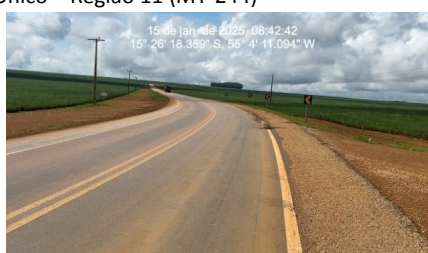
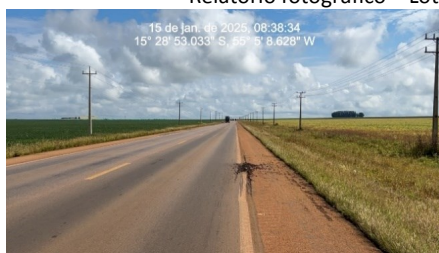
Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística



Relatório fotográfico – Lote Único – Região 11 (MT-244)



Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

15.mt.gov.br



Assinado com senha por ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / UNIGEP - 12/09/2025 às 11:09:59, GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA - SUPERINTENDENTE / SUEF VI - 12/09/2025 às 11:13:53 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação. Documento Nº: 30424261-7280 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30424261-7280>



SINFRADIC202569315A

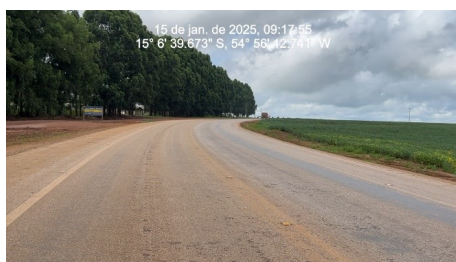
SIGA



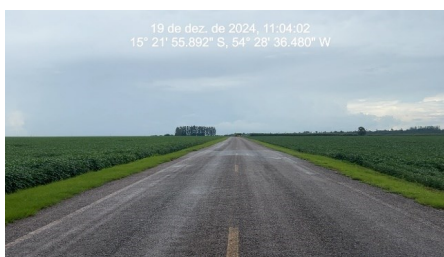
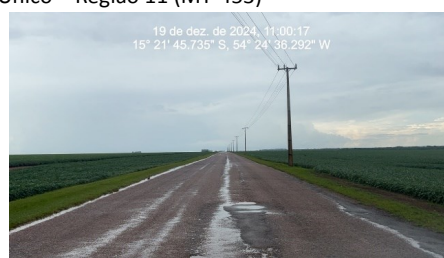
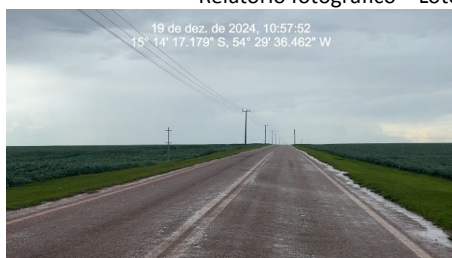
Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística



Relatório fotográfico – Lote Único – Região 11 (MT-453)



Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

16mt.gov.br



Assinado com senha por ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / UNIGEP - 12/09/2025 às 11:09:59, GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA - SUPERINTENDENTE / SUEF VI - 12/09/2025 às 11:13:53 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação. Documento Nº: 30424261-7280 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30424261-7280>



SINFRADIC202569315A

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

7.2. Identificação e Titularidade das Rodovias Objeto de Conservação

A identificação e Titularidade das rodovias objeto de Execução de Microrrevestimento Asfáltico a Frio está caracterizado no Anexo IV – Relação de Trechos SRE – Lote Único – Região 11 (MT-020, MT-244 e MT-453) e Região 12 (MT-483), contemplando: o respectivo trecho com código S.R.E., a rodovia objeto de contratação, o local de início e fim, a extensão e largura da pista de rolamento com acostamento.

7.3. Natureza e finalidade da obra de engenharia

O objeto da contratação é caracterizado como **serviço comum de engenharia**, nos termos do art.6º, item XXI, da Lei 14.133/2001, tendo em vista as ações, peremptoriamente padronizáveis, em termos de desempenho e qualidade, de manutenção / conservação com preservação das características originais dos bens.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de um serviço de Execução de Microrrevestimento Asfáltico a Frio com emulsão modificada com polímero com espessura de 0,8 cm para Manutenção da Malha Rodoviária Estadual Pavimentada para a Região 11 (onze) – Rodovias MT-020, MT-244 e MT-453, Região 12 (doze) – Rodovia MT-483, identificadas como Lote Único.

A dimensão do lote que comportam o empreendimento é adequada e compatível com a capacidade de execução das empresas que participam de licitações no âmbito da SINFRA. A adoção por Lote para a execução dos serviços deverá proporcionar ganho de escala na instalação e mobilização dos equipamentos e pessoal alocado.

Não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, visto que o atraso em uma etapa executiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega dos serviços.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 - Cuiabá - Mato Grosso

17.mt.gov.br



Assinado com senha por ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / UNIGEP - 12/09/2025 às 11:09:59, GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA - SUPERINTENDENTE / SUEF VI - 12/09/2025 às 11:13:53 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação. Documento Nº: 30424261-7280 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30424261-7280>



SINFRADIC202569315A

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Os esforços dispendidos na Execução de Microrrevestimento Asfáltico a Frio para Manutenção da Malha Rodoviária Estadual Pavimentada, nos segmentos em questão, tem importância para a economia local e até nacional, uma vez que se trata de parte da rota de escoamento de gêneros agrícolas destinados, especialmente, à exportação, a correta conservação do segmento se faz necessária e primordial, sob pena, inclusive, de risco de impacto ao resultado primário das exportações nacionais.

O crescimento populacional e econômico regional aumentou significativamente em uma demanda rodoviária maior, deste modo, as rodovias existentes já não suprem as contribuições de tráfego que são atribuídas, aumentando o risco de acidentes, e não sendo suficiente para ordenação de tráfego da região.

Nesse sentido, a execução dos serviços irá assegurar que as intervenções proporcionem uma melhoria na trafegabilidade da região, incentivando o aumento e crescimento dos comerciantes locais, resultando em uma proposta mais eficiente de deslocamento que a existente, reduzindo os acidentes, e melhorando a infraestrutura da região.

Pretende-se com a futura licitação da Execução de Microrrevestimento Asfáltico a Frio com emulsão modificada com polímero com espessura de 0,80 cm para Manutenção da Malha Rodoviária Estadual Pavimentada nas Regiões em pauta:

- a) A garantia da trafegabilidade contínua e segura dos usuários da região;
- b) A diminuição do tempo de viagem para os transeuntes da região;
- c) A redução dos custos operacionais dos veículos;
- d) O melhoramento da infraestrutura rodoviária;
- e) A conservação dos trechos rodoviários em questão;
- f) O desenvolvimento regional, aumento do acesso a saúde, escolas e emprego.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

No processo licitatório deverá a licitante observar as regras estabelecidas pela Lei n.14.133 de 2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e demais legislação aplicável, e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e Edital.

A empresa contratada deverá:

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 - Cuiabá - Mato Grosso

18 mt.gov.br



Assinado com senha por ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / UNIGEP - 12/09/2025 às 11:09:59, GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA - SUPERINTENDENTE / SUEF VI - 12/09/2025 às 11:13:53 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30424261-7280 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30424261-7280>



SINFRADIC202569315A

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

a) observar as diretrizes quanto a execução de obras e serviços de engenharia, bem como obedecer às normas correlatas relacionadas ao objeto da contratação; b) executar o contrato conforme as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, assim como seguir os termos de sua proposta; c) nas intervenções manter o padrão de qualidade e apresentar a melhor prática executiva; d) comunicar ao Fiscal do Contrato qualquer ocorrência irregular que se verifique no local dos serviços; e) prestar esclarecimentos ou informação quando solicitado pela CONTRATANTE.

Será providenciado pela administração: a) Indicação de futuro fiscal das obras a serem executadas com o fulcro de garantir a qualidade dos serviços a serem executados, a realização das medições mensais e o cumprimento integral do contrato; b) Capacitação dos servidores para melhoria no aspecto da fiscalização e gestão contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto:

- A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- O emprego apurado dos recursos públicos;
- À conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- Ao uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
- À remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos;
- À observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 - Cuiabá - Mato Grosso

19 mt.gov.br



Assinado com senha por ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / UNIGEP - 12/09/2025 às 11:09:59, GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA - SUPERINTENDENTE / SUEF VI - 12/09/2025 às 11:13:53 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação. Documento Nº: 30424261-7280 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30424261-7280>



SINFRADIC202569315A



Gov^o de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Gov^o do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

13. MAPA DE RISCOS

O mapa de risco da contratação será retratado no tópico abaixo, por meio do documento elaborado para a identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento, contendo as ações de controle, prevenção e mitigação de impactos, materializando-se no mapa de risco da contratação.

Fase – Planejamento

RISCO	ESCALA DE PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	ESCALA DE IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA RESPONSÁVEL
1-Incorreta identificação da demanda.	Raro	Instrução processual inadequada.	Muito baixo	Verificar corretamente a demanda. Informar-se corretamente junto ao setor responsável pela demanda, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Quando detectado o erro quanto a real necessidade da demanda, parar o processo no estágio em que se encontrar e proceder com a retificação dos artefatos técnicos.
2- Falta de designação ou designação incorreta de responsáveis.	Raro	Falta de análise dos instrumentos processuais. Falta de verificação da necessidade a ser atendida. Falta de dimensionamento correto do objeto a ser licitado.	Muito baixo	Identificar corretamente os problemas a serem resolvidos.	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes corretas.
3- Estudos preliminares incorretos.	Raro	Instrução processual inadequada. Falha no atendimento das necessidades da área demandante.	Muito baixo	Identificar corretamente os setores responsáveis. Solicitar indicação de responsáveis técnicos e demandantes. As indicações deverão ser compostas por servidores com conhecimento técnico do objeto, de legislação pertinente ao objeto e dos procedimentos da contratação.	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes responsáveis acompanharem a instrução processual.
4- Estimativa inadequada de quantitativo do objeto a ser licitado.	Pouco provável	Falha no atendimento das necessidades da área demandante do serviço. Impossibilidade de aditivo contratual (acréscimo ou supressão).	Baixo	Adequado levantamento das reais necessidades da área demandante do serviço. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Análise de possibilidade de aditivo contratual, levando em consideração a porcentagem estabelecida para acréscimos ou supressões do objeto em questão.
5- Fracasso da licitação	Pouco provável	Atrasos da execução do objeto com aumento da demanda de tráfego não atendido. Comprometimento do desenvolvimento e segurança da região.	Baixo	Realizar o adequado levantamento das necessidades de execução com preços compatíveis e atualizados ao valor de mercado. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Formar grupo de trabalho com conhecimento técnico e com experiência, com conhecimento do e condições necessárias em editais.

Hélio Herminio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

20 mt.gov.br



Assinado com senha por ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / UNIGEP - 12/09/2025 às 11:09:59, GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA - SUPERINTENDENTE / SUEF VI - 12/09/2025 às 11:13:53 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30424261-7280 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30424261-7280>



SINFRADIC202569315A

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística



6- Impugnação do edital	Pouco provável	Atraso na contratação da empresa e consequente dificuldades para o setor demandante.	Baixo	Elaborar o edital corretamente. Atentar às normas e legislações vigentes ao elaborar o edital. Compatibilizar informações com o Termo de Referência.	Treinamento da equipe de apoio.
-------------------------	----------------	--	-------	--	---------------------------------

Fase – Gestão contratual e execução do objeto contratado

RISCO	ESCALA DE PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	ESCALA DE IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA RESPONSÁVEL
1- Execução do objeto contratual em desacordo com o Contrato.	Raro	Falha no atendimento das necessidades da obra. Solução diversa da proposta nos instrumentos convocatórios.	Baixo	Fiscalização mensal a ser realizada pela CONTRATANTE. Determinação clara do objeto contratual. Capacitar a equipe de fiscalização do contrato para identificar fraudes com maior facilidade.	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas à aplicação de penalidades contratuais.
2- Atrasos na execução do contrato ou baixa produtividade.	Pouco provável	Aumento do custo e demora na entrega da obra. Descontinuidade dos serviços.	Baixo	Fiscalização mensal, trimestral ou semestral a ser realizada pela CONTRATANTE.	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas à aplicação das penalidades contratuais.
3- Períodos de chuva fora da previsibilidade Local.	Pouco provável	Aumento de custos e atraso no cronograma por caso fortuito ou força maior.	Baixo	NÃO HÁ.	Caberá à CONTRATANTE análise das circunstâncias e ações possíveis.
4- Contratação de empresa sem capacidade de executar o Contrato.	Pouco provável	Dificuldades na execução contratual, com o não cumprimento adequado do objeto.	Baixo	Realizar análise criteriosa da qualificação técnica e econômico-financeira da empresa.	Avaliar adequadamente a empresa.
5- Execução do objeto em desacordo com o contrato.	Raro	Não atendimento da demanda do órgão.	Baixo	Realização de gestão e fiscalização adequada.	Capacitação da equipe de fiscalização.
6- Falta de pagamento à contratada.	Raro	Insatisfação da contratada. Descumprimento contratual.	Baixo	Realizar a análise prévia do orçamento. Realizar gerenciamento e controle do orçamento destinado ao contrato.	Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato e capacidade de desembolso do órgão.

Critérios para a avaliação dos riscos (escala probabilidade / impacto - Decreto Estadual nº 1.525/2022)

Art. 328. § 4º Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de probabilidade:

I - raro: acontece apenas em situações excepcionais; não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência;

II - pouco provável: o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo;

III - provável: repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte;

IV - muito provável: repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte;

V - praticamente certo: ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

21 mt.gov.br



Assinado com senha por ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / UNIGEP - 12/09/2025 às 11:09:59, GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA - SUPERINTENDENTE / SUEF VI - 12/09/2025 às 11:13:53 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação. Documento Nº: 30424261-7280 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30424261-7280>



SINFRA/DIC/2025/69315A

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Art. 328. § 5º Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de impacto:
I - muito baixo: compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado;
II - baixo: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado;
III - médio: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado;
IV - alto: compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado;
V - muito alto: compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

As experiências anteriores indicam que a contratação apresenta viabilidade e alta probabilidade de alcance dos resultados pretendidos.

A SINFRA não possui em seu quadro de servidores profissionais habilitados, em quantitativo suficiente, para a execução dos serviços em questão, de modo que para suprir tal necessidade torna-se imprescindível a contratação de serviços especializados, para atendimento da demanda exarada.

Considerando:

- A condição atual das rodovias incluídas nas Regiões 11 e 12 (Lote Único, conforme especificado no item II.1), objeto de contratação, que necessitam de conservação / manutenção, corretivas rotineiras e preventivas periódicas;
- As obrigações institucionais da SINFRA/MT;
- A necessidade de se garantir a trafegabilidade constante e segura nas rodovias incluídas nestas Regiões em pauta;
- Todo o exposto e apresentado neste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Declara-se a necessidade e viabilidade de contratação dos serviços indicados neste ETP.

Cuiabá, 12 de setembro de 2025.

Engª Ana Carolina Alves Xavier Piazza
Topanotti
Analista de Desenvolvimento Econômico e
Social - SINFRA

Engª Gabrielly Pereira Fortes de Oliveira
Superintendente de Execução e
Fiscalização de Obras VI
SUEF VI/SAOR/SINFRA

De acordo:

Eng.º Stillac Vaz de Campos
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA-MT

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 - Cuiabá - Mato Grosso

22 mt.gov.br



Assinado com senha por ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / UNIGEP - 12/09/2025 às 11:09:59, GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA - SUPERINTENDENTE / SUEF VI - 12/09/2025 às 11:13:53 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 30424261-7280 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30424261-7280>



SINFRA/DIC202569315A

SIGA